



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO n.º 14/2021. (X) AQUISIÇÃO (X) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
3 – Número da Unidade Orçamentária: (x) SEPLAG – 11.101 () FUNDESP – 11.601	4 – Descrição de Categoria de Investimento: ➤ INVESTIMENTOS () Obras e Infraestrutura (X) Investimentos em TI (Tecnologia da Informação) () Equipamentos de Apoio (demais investimentos) ➤ CUSTEIO () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesas de Custeio () Serviços de TI
5 – Unidade Administrativa	Solicitante: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SAAS/SEPLAG

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de solução de armazenamento, bem como licenciamento de servidores de hospedagem para atender as demandas de integração, disponibilidade do ambiente computacional de datacenter e alta disponibilidade dos sistemas corporativos de competência desta Secretaria.

2. **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO:**

INTRODUÇÃO

2.1. Justificativa

Atualmente a Secretaria de Administração apresenta em seu *Storage* setorial uma capacidade de armazenamento de 93% de seu espaço, compreendendo *backups*, ambientes de homologação, servidor de arquivos em AD, e sistemas virtualizados. Tais equipamentos já se encontram fora da garantia e com EOL (*end-of-life*) atingido, conforme segue links e informativo IBM após este Termo de Referência:

<https://www.ibm.com/support/pages/node/6462335>,

1





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

<https://www.ibm.com/support/pages/node/1213888>,
<https://www.ibm.com/support/pages/node/1213918> e devido esses terem aproximadamente 10 anos de uso, a oferta de peças e suprimentos é inexistente para os de mesma configuração, de forma que, não é possível garantir, disponibilidade e integridade das informações dispostas, contrariando os princípios da segurança da informação.

Ao mesmo tempo, os sistemas corporativos de competência desta Secretaria hospedados no Datacenter, se encontram sem garantia vigente para hardware e com tempo de uso avançado. Com o passar do tempo irão ocasionar "Downtime", isto é, parada no sistema para manutenção e reestabelecimento emergencial. Tal cenário evidencia a razão da aquisição desta solução de armazenamento, contemplando maior espaço em disco, absorção das demandas suprimidas, expansão de armazenamento dos ambientes de sistemas setoriais e corporativos, oferecendo assim, uma alternativa, para evitar a inoperância enquanto se executa a resolução num determinado hardware danificado "fail-over", maximizando a disponibilidade dos sistemas a serem replicados, dentre eles:

- Servidor Normativas;
- Repositório/Pesquisa SEPLAG;
- Ambiente de BI Produção e Homologação (Pentaho, QLIKVIEW, ScriptCASE, Ambientes de Banco de Dados PostGRES, Oracle);
- Servidor de Intranet SEPLAG;
- Ambiente Maker Produção e Homologação (Aplicação e Banco);
- Ambiente de Desenvolvimento SEAP (Ambiente Forms e NG);
- Ambiente de Produção e Homologação WEBPONTO (Aplicação e Banco);
- Ambiente de Integração de Aplicações (Pentaho, Jenkins - Produção e Homologação);
- XVIA (Produção e Homologação);
- Ambiente de Contagem e Folha – SEAP (Homologação e Desenvolvimento);
- Ambiente SIGAMANGER - Ganha Tempo(Produção);
- Ambiente de Produção SIGAP (Arquivo Público);
- Ambiente de Aprendizagem EAD – Moodle (Homologação e Produção);
- Ambiente de Certidão Negativa (Aplicação e Banco);
- Ambiente de Gerenciamento de Senhas e Agendamento - Ganha Tempo (Homologação e Produção);
- Ambiente de Gerenciamento de Fábrica de Software – Redmine (Homologação e Produção);
- Ambiente da Aplicação Gestão de Viagens (Homologação e Produção);
- Ambiente do Sistema Interno de Chamados (Homologação e Produção);
- Ambiente SAP-BI (Homologação);
- Ambiente RH Dashboards, Ambiente do Sistema de Distribuição de Bens (SDB);
- Ambiente de Gestão de Biblioteca (Aplicação e Banco - Arquivo Público);
- Ambiente de Versionamento da Fábrica de Software;
- Ambiente do Framework da Fábrica de Software;
- Ambiente do ERP SEPLAG (Declaração de Bens, Monitora RAG, Portal do Servidor, Recadastro - Homologação e Produção);
- Ambiente de Gestão Organizacional (Entregas, NAP);
- Ambiente do Processo Seletivo (Homologação e Produção), além dos ambientes de

2





STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

gerenciamento da infraestrutura interna da SEPLAG:

- Ambiente de Gerenciamento dos Ativos de Rede (Analytics, ExtremeControl, FabricManager, XCC e XMC);
- Ambiente de Impressoras (Servidor de Impressão e Gestão de Bilhetagem);
- Ambientes de Gestão de Domínio de Múltiplos Sites - (Active Directory);
- Ambiente de Balanceamento de Carga WEB – Homologação;
- Ambiente de Armazenamento de Logs de Firewall;
- Ambiente Proxy de Backup Linux;
- Ambiente de Gestão de Solução Antivírus;
- Ambiente de Gestão de Desktops e Servidores (Secure Gateway e Gerenciamento);
- Ambiente de Gestão de Inventário;
- Ambiente de Monitoramento dos Storages IBM;
- Ambiente de Gestão de Senhas;
- Ambiente de Monitoramento de Aplicações Setoriais e Corporativas;
- Ambiente de Monitoramento e Armazenamento de Eventos de Segurança de Ambientes Setoriais;
- Ambiente de Monitoramento e armazenamento de usuários do Domínio – AD;
- Servidor para Disponibilização de Recursos Virtuais para o Arquivo Público;
- Ambiente Repositório de Imagens de Mapas;
- Ambiente de Gerenciamento de Operações de Ambientes Virtuais e suas respectivas infraestruturas de Banco de Dados e estruturas de desenvolvimento e homologação.

Outro fator a ser atendido neste projeto, são as integrações de testes e desenvolvimento existentes entre os sistemas corporativos e SEAP, que não atuam sobre padronização de troca de informações, aplicando desenvolvimentos específicos a necessidade. Isso compromete e desordena uma maior aplicabilidade e escalabilidade de integrações futuras, além das vulnerabilidades de segurança que aumentam os riscos dos sistemas e ambientes.

Para aplicabilidade desta padronização, faz-se necessário a disponibilização de ambiente adequado a esta implementação, com infraestrutura viável e comunicação eficiente. Neste aspecto é que se trata este Termo de Referência que visa o fornecimento de solução de armazenamento e com conectividade interligando ao Data Center do MTI e esta secretaria.

2.2. Resultados Esperados

- Substituição de storage disponibilizado e que atualmente está em "fim-de-vida";
- Expansão de espaço de armazenamento;
- Redundância de Servidores provendo alta disponibilidade do sistema;
- Ambiente adequado para solução de WebServices;
- Aumento de infraestrutura demandado para atendimento atual e futuro desta secretaria;
- Aumento da segurança no tráfego das informações;
- Alta Disponibilidade dos sistemas corporativos;





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

- A infraestrutura de computação deverá permitir escalabilidade horizontal, isto é, a adição de novos nós ao cluster, sem a parada do ambiente de produção, aumentando linearmente a capacidade e desempenho de armazenamento, processamento e memória disponibilizados ao hypervisor;
- Melhorar continuamente os processos de negócio no que tangem os aspectos de Segurança da Informação e Comunicações;
- Registro de informações úteis à auditoria de incidentes de serviços;

3. DOS ITENS E VALOR GLOBAL

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	1101923	Dispositivo de infraestrutura Hiperconvegente	6	430.000,00	2.580.000,00
3.	1101924	Serviços de Instalação e Configuração da Solução	6	23.712,50	142.275,00
4.	1101926	Serviço de Migração do ambiente Terabyte (TB)	133	2.350,00	312.550,00

- Especificações detalhadas no anexo único deste termo de referência.

- 3.1.** O valor total do contrato é de: R\$ 3.034.825,00 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 4.1.** A empresa contratada se obriga ao fornecimento dos produtos solicitados e empenhados, nos moldes do Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período com a devida justificativa, segundo a solicitação da mesma;
- 4.2.** A solicitação de entrega dos equipamentos será feita pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à empresa CONTRATADA, após assinatura do Contrato, mediante Ordem de Fornecimento;
- 4.3.** Os equipamentos serão entregues à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 na Gerência de Patrimônio e Materiais;
- 4.4.** Todas as despesas com o fornecimento correrão por conta da empresa contratada;
- 4.5.** Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a SEPLAG, as despesas com funcionários da contratada, no fornecimento dos objetos;

4





STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. O Estado de Mato Grosso, por meio dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, obriga-se a:
- 5.1.1. Designar, servidor(es) ao(s) qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
 - 5.1.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
 - 5.1.3. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
 - 5.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;
 - 5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
 - 5.1.6. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;
 - 5.1.6.1. Após comunicação as possíveis irregularidades devem ser imediatamente corrigidas, como refazimento do serviço em que se verificarem problemas;
 - 5.1.7. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13;
 - 5.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital;
 - 5.1.8.1. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

- 6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste, a Empresa consignatária se compromete a:
- 6.1.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
 - 6.1.2. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada

5



SEPLAGDIC202100238A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

caso;

- 6.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a consignatária;
- 6.1.4. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.1.5. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 6.1.6. Comunicar imediatamente à SEPLAG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 6.1.7. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela SEPLAG, com relação aos bens adquiridos;
- 6.1.8. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da SEPLAG, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo a proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 6.1.9. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.1.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SEPLAG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do objeto adquirido;
- 6.1.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SEPLAG, no tocante ao fornecimento do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações constantes neste Termo;
- 6.1.12. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a consignatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.1.13. Os preços ofertados pela empresa deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);
- 6.1.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela SEPLAG;
- 6.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta

6



SEPLAGDIC202100238A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

- 6.1.16. Credenciar junto a SEPLAG um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;
- 6.1.17. A empresa consignatária deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no Termo de Referência;
- 6.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto;
- 6.1.19. Executar os serviços dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento;
- 6.1.20. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando ao correto fornecimento do objeto;
- 6.1.21. Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado conforme item 5.3.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;
- 7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 7.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
 - 7.3.1. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;
- 7.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- 7.5. O pagamento efetuado a contratada não isentará de suas responsabilidades;
- 7.6. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;
- 7.7. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;
 - 7.7.1. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente;
 - 7.7.2. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato;
- 7.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contratante (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nºs

7



SEPLAGDIC202100238A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

- 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;
- 7.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 7.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 7.11. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações por meio do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;
- 7.12. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.
- 7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.14. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.
- 7.15. O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão;
- 7.15.1. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.15.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- 7.15.3. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- 7.15.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal; e
- f) não mantiver a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8



SEPLAGDIC202100238A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

- b) multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Fornecedores.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Será de responsabilidade do Fiscal de cada Órgão/Entidade Contratante, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.

9.3. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:

9



SEPLAGDIC202100238A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

a) Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Órgão/Entidade Contratante, indicado em Contrato responsável por:

1. Responsável pelos contatos com a Contratada;
2. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais;
3. Notificar a Contratada sobre situações irregulares;

b) Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde serão executados os serviços. Este, poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):

1. O Acompanhamento e a fiscalização do serviço;
2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;
3. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados;
4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;

9.3.1. O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência de cada Órgão/Entidade, devendo ser especificado no Contrato o nome do(s) mesmo(s).

9.4. Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.5. A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
SEPLAG	11.101	2009	4.4.90.52	100	R\$ 2.580.000,00
SEPLAG	11.101	2009	4.4.90.52	100	R\$ 142.275,00
SEPLAG	11.101	2009	3.3.90.40	100	R\$ 312.550,00

10





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

11. FISCAL DO CONTRATO

FISCAL Titular: Adriano Gonçalves de Moraes

FISCAL Substituto: Alison da Silva Ribeiro

Cuiabá, 09 de novembro de 2021.

Elaborado por:

Alison da Silva Ribeiro

Coordenador de infraestrutura de Segurança da Informação

Responsável pela demanda:

Silbene Bueno Silva

Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial

Validação e Aprovação pela contratação:

Em: ____/____/2021

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica – Mat. 33219

11

Rua C, Bloco II, I - Centro Político Administrativo - CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

mt.gov.br



Assinado com senha por ALISON DA SILVA RIBEIRO - COORDENADOR / CISI - 10/11/2021 às 16:58:38,
ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica /
GSAAS - 12/11/2021 às 09:07:44 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - Secretário de
Estado de Planejamento e Gestão / GSEPG - 17/11/2021 às 07:59:07.
Documento Nº: 99615-9766 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=99615-9766>



SIGA



STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO ÚNICO:

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1. Item 1 – Dispositivo de infraestrutura Hiperconvergente

1.1.1. Gabinete

- O hardware da solução deverá ser composto por um ou mais chassis/gabinete com no máximo 2 (duas) unidades de rack de altura 2RU (dois rack units), devendo ser instalável em rack padrão de 19 polegadas, doravante denominado “nó”.
- Deverá ser fornecido kit de trilhos do mesmo fabricante do equipamento ofertado, para fixação do equipamento em rack 19 polegadas.
- Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários para sua instalação, incluindo, mas não se limitando a: acessórios para montagem em rack, cabos de alimentação elétrica.
- Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete.
- Possuir LEDs frontais que permitam monitorar as condições de funcionamento do equipamento.
- Todas as funcionalidades da referida unidade deverão estar devidamente licenciadas.
- O chassi deverá suportar no mínimo 12 (doze) baias para discos SSD de 2,5 polegadas, além daquelas necessárias aos seus discos que hospedam a solução de SDS.

1.1.2. Processamento

- Possuir 2 (dois) processadores de no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos (cores) físicos de processamento e 32 (trinta e duas) threads em processadores ou superiores.
- Possuir no mínimo 2,8 GHz (sem overclocking ou qualquer outro meio de otimização ou ajuste fino).
- Memória cache mínima de 22 MB L3.
- Compatibilidade com a tecnologia de virtualização Intel VT-x.
- Deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador.

1.1.3. Memória – A memória principal da infraestrutura de computação deverá possuir as seguintes características:

- Cada nó deverá contemplar pelo menos 730GB (setecentos e trinta gigabytes) de memória no padrão DDR4.
- Operar na frequência máxima suportada pelos processadores ofertados.
- Capacidade mínima de 32GB para cada módulo de memória ofertado.
- Suportar Advanced ECC (Advanced Error-Correcting Code).
- A capacidade de memória deverá ser útil para as aplicações da Imprensa Nacional, já descontadas todas as perdas/overheads da solução de armazenamento definida por software.
- A configuração deverá empregar módulos idênticos e distribuídos de maneira equivalente entre os canais de memória para melhor desempenho.

12





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

1.1.4. Controladora de Discos

- a) Cada nó deverá prover pelo menos 29TiB (vinte e nove tebibytes) – Base 2 – de capacidade de armazenamento útil, ou seja, deverão ser descontadas todas as perdas com formatação, RAID, fator de replicação com três cópias dos dados no mesmo cluster (original e duas réplicas), alta-disponibilidade (HA), área de manobra (slack space) máxima conforme manual do fabricante, soma de verificação (checksum) e quaisquer outras perdas / overhead da solução de armazenamento definida por software, inclusive perdas decorrentes do emprego de tecnologias para ganhos de eficiência como desduplicação, compressão e erasure-coding.
- b) Caso a solução não permita a replicação de duas cópias além do dado original, deverá ser fornecida um nó adicional, configurado com a mesma quantidade de recursos, para instalação no cluster.
- c) A área líquida não poderá ser calculada considerando ganhos de desduplicação, compressão e erasure-coding, porém a solução deverá estar licenciada e habilitada para o emprego destas funcionalidades. Os requisitos para configuração dos discos e área líquida são mínimos, sendo possível a oferta de discos e equipamentos adicionais para composição da unidade computacional desde que comprovada melhor prática do fabricante.
- d) Hot Swap ou Hot Plug, ou seja, todos os discos ofertados (cache e capacidade) deverão permitir substituição em caso de falha sem interromper o funcionamento do equipamento e demais discos nele instalados. Caso a solução não atenda este requisito, será aceita oferta de uma unidade computacional adicional (com a mesma configuração) instalada no cluster.
- e) As unidades dedicadas para inicialização do sistema operacional e outras finalidades necessárias para a operação e manutenção de cada equipamento não serão consideradas como área de armazenamento.
- f) A configuração dos discos em cada equipamento deverá seguir as recomendações do fabricante.
- g) Deverá prover pelo menos 30.000 IOPS (trinta mil operações de entrada/saída por segundo), com latência inferior a 1ms, considerando operação semelhante a uma base de dados com 70% de leitura e 30% de escrita, utilizando blocos de 8K.
- h) Todos os requisitos de capacidade líquida, desempenho e tolerância a falha são mínimos. A fornecedora poderá ofertar seus equipamentos com armazenamento do tipo NVMe, SSD ou HDD, desde que comprovado o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos.

1.1.5. Conectividade

- a) Devem ser fornecidas, no mínimo, 4 (quatro) interfaces SFP+ em duas controladoras, com banda de, no mínimo, 10Gb/s por interface;
- b) As interfaces acima indicadas devem ser independentes da interface de gerenciamento.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

1.1.6. Ventilação

- a) Ventilação redundante e deve ser adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura indicados pelo fabricante para correta operação do equipamento.
- b) O fluxo de ar deverá ser da parte frontal para a parte traseira do equipamento.

1.1.7. Alimentação Elétrica

- a) Possuir conjunto de fontes de alimentação que possam ser substituídas sem interrupção do funcionamento do equipamento, sendo capazes de suprir individualmente as necessidades do chassis em sua configuração máxima com 50% das fontes instaladas.
- b) Deve possuir módulos de energia redundantes, Fontes de alimentação Hot-Pluggable e Hot-Swappable em redundância (1+1).
- c) As fontes de alimentação devem ser capazes de operar nas faixas de tensão entre 200 a 240 VAC em 60 Hz e devem apresentar eficiência energética de no mínimo 94%.

1.2. Item 3 – Serviço de Instalação e Configuração

- a) A Instalação e a configuração da solução ofertada devem ser realizadas dentro das boas práticas recomendadas pelos fabricantes.
- b) Instalação física dos equipamentos em cada localidade especificada. Configuração do equipamento para comunicação com a rede da Contratante.
- c) Atualização de softwares, firmwares e drives que compõem a solução.
- d) Aplicação/ativação das licenças que acompanham o equipamento.
- e) Configuração e ajustes das funcionalidades da solução.
- f) Configuração do backup integrado centralizado em VMs, incluindo restauração e replicação, e das funcionalidades de desduplicação, compressão e aceleração.
- g) A instalação e configuração deve ser feita por profissional certificado pelo fabricante;
- h) Testes da solução, incluindo testes de failover.
- i) Documentação do ambiente montado.
- j) Hands-on operacional do appliance.
- k) A instalação, configuração e testes do equipamento deverão ser feitos com o acompanhamento de técnicos da Contratante, visando o repasse de conhecimento e observados os padrões de segurança da Contratante, qualquer serviço a ser executado por meio de acesso remoto, excepcionalmente será liberado desde que sob a supervisão da equipe técnica da Contratante.
- l) O equipamento deverá estar com todas as funcionalidades e recursos de hardware e software solicitados disponíveis e configurados.
- m) A instalação e a configuração do equipamento deverão ocorrer preferencialmente em dias úteis, em horário comercial, ficando a cargo da Contratante a definição dos horários para configuração

14



SEPLAGDIC202100238A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

STIS/SEPLAG
Fls. _____
Rub. _____

do equipamento em produção. Atividades a serem realizadas fora deste horário estarão sujeitas à aprovação prévia da equipe da Coordenadoria de Infraestrutura Setorial da Contratante.

1.3. Item 4 – Serviço de Migração

- a) A Contratada deverá elaborar um Plano de Migração a ser aprovado pela Contratante constando os procedimentos que serão realizados, dados que serão migrados, cronograma, testes, homologação e contingenciamento.
- b) O processo de migração deverá ser iniciado imediatamente após a conclusão da implantação do novo ambiente.
- c) A validação dos dados existentes a serem migrados será de responsabilidade da Contratante. A Contratada deverá prover o modelo de dados do novo sistema para que as informações sejam disponibilizadas neste formato e verificar a consistência desses dados após a migração.





STIS/SEPLAG

Fls. _____

Rub. _____

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 14/2021/STIS/SAAS/SEPLAG, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 14/2021/STIS/SAAS/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização da aquisição na modalidade dispensa de licitação/inexigibilidade, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: _____/_____/2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

